



LEI MUNICIPAL Nº 240/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ALTERNATIVA E MORADIA DO TITULAR DO INDEA, EM NOSSA CIDADE, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Verde, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar adendo Contratual no Contrato de Locação firmado entre este Município e o Sr. João Antonio Albieiro, conforme ADENDO - I, da presente Lei.

Artigo 2º - O Adendo Contratual, acima, referido, da-se pelo fato de ter sido acrescido mais uma sala de aula, valor da correção e pagamento do aluguel, e prazo em que vigora o presente Contrato, onde está instalada a "Creche" Municipal Alternativa".

Artigo 3º - O Adendo II, que esta acompanha, refere-se juntamente com o Contrato de Locação, incluso, o imóvel que está se alugando para acomodação da titular do Indea em nosso Município.

Artigo 4º - O presente Contrato de Locação se derá pelo período de janeiro a abril de corrente ano, podendo ser o mesmo, se for necessário, ser aprovado automaticamente.

Artigo 5º - Os efeitos desta Lei são retroativos a data do início de cada locação, de conformidade com os Anexos I e II.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 09 DE FEVEREIRO DE 1974.



LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS



LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação em vigos, com afixação em local de costume, data acima.



PAULO CEZAR D. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO



ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 240/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

LOCADORA: JOAO ANTONIO ALBIEIRO

LOCATARIO: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

OBJETO: Imóvel de alvenaria, medindo 134 M2. sito à Av. Florianópolis, quadra 21 lote nº 02, cidade de Campo Verde.

FINS: Instalação da Creche Alternativa.

PRAZO: 01 (um) ano 03-01-94 à 31-12-94

PRECO: 33 UPFs/MT, mensais.



ANEXO II A LEI MUNICIPAL Nº 240/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

LOCADORA: M. A. P. E GAMPERT LTDA.

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

OBJETO: Imóvel residencial, para instalação da titular do INDEA
junto ao Campo Verde Palace Hotel.

FINS: Instalação residencial da titular do INDEA.

PRAZO: 04 meses - 01-01-94 à 30-04-94

PREÇO: 16 UPFs/MT mensais.